

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº. 002/2013**

“Concede reajuste anual de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. É concedido ao servidor público municipal do Poder Legislativo, do quadro permanente e dos cargos em comissão, o reajuste de 6,49% (seis inteiros e quarenta e nove por cento), incidindo sobre os valores básicos de cada referência, acrescido das incorporações já efetivadas.

Artigo 2º. O presente reajuste refere-se à revisão geral anual dos servidores públicos, de acordo com o IPCA, e esta em consonância às exigências e critérios da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Artigo 4º Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor em 01 de maio de 2013.

São Sebastião, 18 de junho de 2013.

**Marcos Antonio Ferreira Tenório
PRESIDENTE**

**Ernane Primazzi
VICE- PRESIDENTE**

**José Reis de Jesus Silva
1º SECRETÁRIO**

**Reinaldo Alves Moreira Filho
2º SECRETÁRIO**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**Senhor Presidente,
Dignos Pares,**

Os Vereadores infra-firmados nos termos regimentais em vigor **requerem** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Resolução nº 02/13, de autoria da Mesa que **“Concede reajuste de vencimentos ao servidor público municipal e dá outras providências”**, nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.

São Sebastião, 18 de junho de 2013.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao
Projeto de Resolução nº.

Da autoria da Mesa Diretora que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que “Concede reajuste de vencimento ao servidor municipal do Poder Legislativo.

Pretende a Douta Mesa Diretora repassar aos seus servidores o índice de 6.49% de conformidade com a Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, somos por sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 18 de junho de 2013.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Ernane Primazzi
PRESIDENTE- RELATOR**

**Simeí da Silva Ferreira
SECRETÁRIO**

**José Reis de Jesus Silva
MEMBRO**

COMISSÃO DE FINANÇAS

**Simeí da Silva Ferreira
PRESIDENTE**

**Ernane Primazzi
SECRETÁRIO**

**Jair Pires
MEMBRO**

**RESOLUÇÃO
Nº. 002/2013**

“Concede reajuste anual de vencimento aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, aprovou e EU PROMULGO, a seguinte Resolução.

Artigo 1º - É concedido ao servidor público municipal do Poder Legislativo, do quadro permanente e dos cargos em comissão, o reajuste de 6,49% (seis inteiros e quarenta e nove por cento), incidindo sobre os valores básicos de cada referência, acrescido das incorporações já efetivadas.

Artigo 2º - O presente reajuste refere-se à revisão geral anual dos servidores públicos, de acordo com o IPCA, e esta em consonância às exigências e critérios da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Artigo 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor em 01 de maio de 2013

São Sebastião, 19 de junho de 2013.

**Marcos Antonio Ferreira Tenório
PRESIDENTE**

(Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada)